



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de Outubro de 2012.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1676 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 76.141,62 (setenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0012.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.1.90.94 - Indenizações Trabalhistas..... R\$ 3.000,00

03- Sec. Administração, Planej e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Finanças

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil R\$ 22.200,00

Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.35 – Serv. De Consultoria R\$ 1.000,00

04 – Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer

04.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.11- Venc. E Vantagens fixas R\$ 350,00

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas R\$ 1000,00

05- Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104– Manter o Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.091,62

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

03.10.301.0014.1.051 – Programa de Próteses Dentárias

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

07.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 11.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária, auxílio e Convenios e Excesso de arrecadação:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0012.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas – Pes. Civil....R\$ 7.000,00

Elemento da despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais..... R\$ 2.800,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. – Pes. Jurídica ... R\$ 2.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação..... R\$ 1.300,00
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente... R\$ 3.062,00

01.04.122.0001.2.003 – Man. da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças
Elemento da despesa: 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários R\$ 4.893,80
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação R\$ 900,00

01.04.122.0001.2.010 – Divulgação Oficial
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica R\$ 1.200,00

04 – Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer
04.12.306.0006.2.100 – Distribuição de Merenda Escolar
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 1.350,00

05- Sec. Saúde e Assistência Social
02.1030100142.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica
Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Out.Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.148,62
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 943,00

03.103010014.1.051 – Programa de Próteses Dentárias
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out.Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

06 -Sec Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
01.20.122.0001.2.004 – Man. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
Elemento da despesa: 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado R\$ 1.544,20

Excesso de Arrecadação proveniente do recurso BI. de Atenção Básica....R\$ 20.000,00

Auxílios e Convênios proveniente do recurso alienação de bens R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de outubro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

